



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 009/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO  
ENSINO MÉDIO DO IFFAR - CAMPUS ALEGRETE**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, do IFFar - *Campus* Alegrete, para ingresso no início do ano letivo de 2021.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados do IFFar - *Campus* Alegrete, são eles:

- Técnico Integrado em Agroindústria – modalidade PROEJA;
- Técnico Integrado em Química.

1.2. Para ingressar nos cursos técnicos integrados, o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo.

1.3. No curso técnico integrado na modalidade PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), o candidato deverá também:

- a) Não ter concluído o Ensino Médio;
- b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final do período de inscrições, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

1.4. O quadro de vagas e cursos, encontra-se disposto no Anexo II deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **07 a 11 de abril de 2021**.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

2.3. A inscrição deverá ser realizada somente através do envio dos documentos de inscrição para o e-mail [pss.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:pss.al@iffarroupilha.edu.br) - no assunto do e-mail coloque: **“Inscrição PSS Técnico em XXX”**.

2.4. No e-mail da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental ou termo de pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital).
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo IV deste edital).
- Cadastro de responsável (deverá ser enviado somente se o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo IV deste edital).

2.6. A documentação enviada por e-mail não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. O candidato deverá encaminhar a sua comprovação de conclusão do ensino fundamental (histórico e certificado de conclusão). Caso não possua essa documentação, deverá anexar o Termo de Pendência.

2.8 O candidato classificado que encaminhou o Termo de Pendência no ato da inscrição, deverá enviar o certificado de conclusão e o histórico escolar do ensino fundamental até o dia 30 de abril.

2.9. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula e do Cadastro de Responsável não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esses documentos serão avaliados apenas no caso de classificação do candidato.

2.10. A documentação do candidato classificado será automaticamente reconduzida para a sua matrícula.

2.11. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

2.12. Os erros de preenchimento nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.13. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Havendo mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, a classificação ocorrerá considerando como ordem de prioridade a idade mais elevada.

3.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima ou que não encaminhar toda a documentação exigida da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme o tipo de atividade estipulada, seguindo o prazo determinado pelo cronograma deste edital. Para isso, deve encaminhar um formulário (modelo do Anexo III deste edital) e enviar para o e-mail [pss.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:pss.al@iffarroupilha.edu.br) constando como assunto “**RECURSO**”.

4.2. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.

4.2.1. Não será aceita complementação de documentação em nenhuma das etapas deste processo seletivo simplificado.

4.2.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

5.1. A confirmação de vaga será automática quando da publicação da relação de candidatos classificados, conforme o número de vagas.

5.2. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado em Editais futuros, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas devido a desistências de candidatos.

5.3. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar - *Campus Alegrete* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2021, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br/alegrete](http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado 2021 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2021.

6.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

6.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: [pss.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:pss.al@iffarroupilha.edu.br).

6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Alegrete/RS, 07 de abril de 2021.

**ANA RITA COSTENARO PARIZI**  
Diretora Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação de edital	07/04/2021
<b>Período de inscrições</b>	<b>07 a 11/04/2021</b>
Lista preliminar de candidatos inscritos	12/04/2021
Prazo para interposição de recursos referente à lista de inscritos	12/04/2021
Lista definitiva de candidatos inscritos e Relação de candidatos classificados	13/04/2021
Prazo para interposição de recursos quanto à relação de candidatos classificados	13/04/2021
Homologação dos candidatos classificados e da confirmação de vagas	14/04/2021
<p>Após a publicação da homologação da confirmação de vagas, havendo vagas ociosas, o campus poderá realizar chamadas de candidatos, conforme a lista de suplência do curso. As chamadas de candidatos serão publicadas no portal do IFFar - <i>Campus Alegrete</i> – <a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete">www.iffarroupilha.edu.br/alegrete</a></p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS**  
**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno de Funcionamento</b>	<b>Total de Vagas</b>
Alegrete	Técnico em Agroindústria - modalidade PROEJA	Noturno	11
	Técnico em Química	Integral Diurno	28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail ([pss.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:pss.al@iffarroupilha.edu.br)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA: AC	FORMA DE INGRESSO: PS Simplificado	CHAMADA: 1ª	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
<p>( ) ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO &gt; (<a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno">http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno</a>).</p> <p>( ) ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p>( ) <b>AUTORIZO O</b> INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, <b>O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO</b>, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p>( ) <b>AUTORIZO O ALUNO</b>, A <b>PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO</b>, PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.</p>			

<b>REQUER MATRÍCULA</b>	
NOME DO CURSO	ANO/TURMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL (CPF: \_\_\_\_\_)

**RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS**

( ) DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) MATRÍCULA DEFERIDA

( ) MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

\_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CRA

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

**COR/RAÇA:**

( ) BRANCO

( ) PRETO

( ) PARDO

( ) AMARELO

( ) INDÍGENA

**ESTADO CIVIL:**

( ) SOLTEIRO

( ) CASADO

( ) UNIÃO ESTÁVEL

( ) DIVORCIADO

( ) SEPARADO

( ) VIÚVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**FAIXA DE RENDA FAMILIAR:**

- ( ) ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ( ) ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ( ) ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ( ) ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ( ) MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: \_\_\_\_\_

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO

**NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:**

- ( ) Não
- ( ) Altas habilidades/superdotação
- ( ) Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- ( ) Deficiência auditiva
- ( ) Deficiência física
- ( ) Deficiência mental
- ( ) Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- ( ) Deficiência visual
- ( ) Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- ( ) Transtorno Global do Desenvolvimento.

**COM RELAÇÃO AO TRABALHO:**

- ( ) Não realiza nenhuma atividade remunerada
- ( ) Trabalhador com carteira assinada
- ( ) Trabalhador sem carteira assinada
- ( ) Servidor público concursado
- ( ) Em contrato temporário
- ( ) Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- ( ) Trabalhador rural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL**

O cadastro de **pelo menos um responsável é obrigatório** para  
discentes que são menores de idade

**Nome do candidato:**

**Curso:**

**DADOS RESPONSÁVEL (1)**

**Nome:**

**Grau de parentesco:**            **CPF nº:**

**Data de Nascimento:**    **Sexo:**

**Profissão:**

**Escolaridade:**

**Tel. Fixo:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_            **Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Telefone do Trabalho:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-mail:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (1)

**DADOS RESPONSÁVEL (2)**

**Nome:**

**Grau de parentesco:**            **CPF nº:**

**Data de Nascimento:**    **Sexo:**

**Profissão:**

**Escolaridade:**

**Tel. Fixo:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_            **Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Telefone do Trabalho:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-mail:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (2)

**\*\*Cuidado** os dados cadastrados para os responsáveis pelos alunos menores, devem ser completados corretamente, pois servirão para o acesso do responsável ao Portal Familiar no site institucional (após o seu autocadastro), para consultas sobre o desempenho escolar do aluno (como por exemplo, notas do aluno).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**  
**PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

O candidato \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_ Processo Seletivo Simplificado 2021, dos Cursos Técnicos Integrados, *Campus* Alegrete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até o dia 30 de abril de 2021, o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL para os devidos fins de matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Preenchimento